



ESCLARECIMENTOS

[Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos – CCP]

CONCURSO PÚBLICO N.º 37/2018 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE LEIRIA

(Anúncio publicado em DR II Série, número 197, de 12 de outubro de 2018 - Anúncio de procedimento n.º 8410/2018).

Na sequência dos pedidos de esclarecimentos apresentados, no âmbito do procedimento acima mencionado, o Júri do Procedimento, com competências delegadas por despacho do senhor presidente, de 11 de outubro de 2018, esclarece o seguinte:

“RIOBOCO - Serviços Gerais, Engenharia e Manutenção, S.A.” – Documento submetido em 17-10-2018 11:36:08

“(…) por não estar explícito no Programa de Concurso e Caderno de Encargos, vimos por este meio solicitar que seja esclarecido se o preço base anual de 51.000,00€ é para os serviços de manutenção preventiva + a bolsa de 150 horas anuais, e se os serviços de manutenção corretiva serão pagos à parte mediante orçamento prévio para mão-de-obra e materiais.”

R: De acordo com o disposto na parte II do Caderno de Encargos (CE), o valor anual de €51.000,00, mencionado no n.º 2 da Cláusula 2.ª da Parte I do CE, inclui os serviços de manutenção preventiva para 12 meses, de manutenção corretiva efetuada nesse período e de prevenção (bolsa de 150 horas, conforme definido na última página do anexo A ao CE).

Salvaguarda-se que, conforme definido na alínea e) da primeira linha da tabela constante no n.º 1 da Cláusula 1.ª da Parte II do CE, respeitante ao serviço de Manutenção Preventiva, as reparações de avarias serão a orçamentar. Exceção será feita relativamente às avarias que sejam passíveis de correção com o fornecimento e instalação dos materiais incluídos no procedimento, nos termos da Cláusula 6.ª da parte II do CE, que deverão ser corrigidas com recursos aos mesmos.

Uma vez que os esclarecimentos sobre as peças do procedimento foram comunicados dentro do prazo estabelecido para o efeito, nos termos do consagrado no artigo 50.º, a data para apresentação das propostas manter-se-á até às 23h59 do dia 26/10/2018.

Em cumprimento do disposto no n.º 8 do artigo 50.º do CCP, procede-se à publicitação desta decisão na plataforma eletrónica.

O Júri do Procedimento,

George Silva (Presidente)

Tiago Brito (Vogal Efetivo)

Patricia Alves (Vogal Suplente)